

**Portaria n.º 67/99/M****de 8 de Março**

Considerando que o guarda n.º 159 781, Vong Keng T'ou, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ao longo dos últimos 20 anos de serviço efectivo tem pautado a sua vida profissional por uma extraordinária dedicação, desenvolvendo a sua actividade de forma altamente meritória;

Considerando o interesse, dinamismo e competência com que tem cumprido as tarefas que lhe são atribuídas, e o empenho na valorização profissional de forma a melhor cumprir a missão;

Reconhecendo que os serviços por si prestados honram a Corporação e as Forças de Segurança de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao guarda n.º 159 781, Vong Keng T'ou, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 2 de Março de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 68/99/M****de 8 de Março**

Considerando que o guarda n.º 183 771, Fok Kam Meng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ao longo dos últimos 21 anos de serviço efectivo tem pautado a sua vida profissional por uma extraordinária dedicação;

Considerando o interesse, dinamismo e competência com que tem cumprido as tarefas que lhe são atribuídas, e o empenho na valorização profissional de forma a melhor cumprir a missão;

Reconhecendo que os serviços por si prestados honram a Corporação e as Forças de Segurança de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao guarda n.º 183 771, Fok Kam Meng, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 2 de Março de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**訓令 第 67/99/M 號****三月八日**

鑒於治安警察廳警員編號 159 781, Vong Keng T'ou, 服務二十年來態度投入, 其表現值得嘉許。

又鑒於他在履行工作上, 表現稱職, 態度積極, 鍥而不捨, 更為有效執行職務而努力進修。

鑒於其工作表現有助提升警隊及澳門保安部隊的聲譽。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 下令:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定, 授予警員編號 159 781, Vong Keng T'ou, 專業功績勳章。

一九九九年三月二日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立

**訓令 第 68/99/M 號****三月八日**

鑒於治安警察廳警員編號 183 771, Fok Kam Meng, 服務二十一年來態度投入。

又鑒於他在履行工作上, 表現稱職, 態度積極, 鍥而不捨, 更為有效執行職務而努力進修。

鑒於其工作表現有助提升警隊及澳門保安部隊的聲譽。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 命令如下:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a) 項規定, 授予警員編號 183 771, Fok Kam Meng, 專業功績勳章。

一九九九年三月二日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立